

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 2411001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO №. 030/2023 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente Termo de Referência visa a AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA-PA, conforme descrições e especificações apresentadas no item 3 deste documento.

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1 Atualmente, nas repartições públicas, busca-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, mas para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições está a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas a cada setor.
- 2.2 Dessa forma, disponibilizar um automóvel para dar apoio aos nossos colaboradores que muitas vezes precisam se deslocar para as escolas para entrega de materiais entre outros serviços pertinentes a esta secretaria. Tal necessidade é respaldada pelos rotineiros deslocamentos viários realizados pelos servidores da SEMED, tendo em vista a existência de inúmeros prédios pertencentes ao referido órgão, bem como pela necessidade de acompanhamento *in loco* de todos os programas e projetos desenvolvidos pela Rede Municipal de Ensino, além dos translado de mercadorias, para os ônibus escolares, e também para dar suporte nas escolas rurais e urbanas quando necessário, ou para alguma programação ou entrega de merenda escolar desta secretaria, é de suma importância para o bom andamento das demandas que chegam até nós e também para proporcionar um serviço de qualidade para as escolas do município e para o desenvolvimento de um trabalho mais proveitoso bem como de um atendimento mais satisfatório.
- 2.3 Assim, tem-se a necessidade desses serviços que ajudarão a Secretaria Municipal de Educação a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e público atendido um serviço de qualidade e excelência. Diante da grande quantidade de escolas e da complexidade de nossas estradas, justificase a necessidade de aquisição de veículo com as especificações já relacionadas neste documento.
- 2.4 A Presente solicitação de aquisição é amparada pelo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, o qual permite que a administração realize suas aquisições em consonância com as demandas previstas, além de se conseguir melhores preços e condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos veículos é de suma importância para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5 **JUSTIFICATIVA PELO PROCEDIMENTO DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02** A presente licitação obedecerá às disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, vez que a demanda para a contratação do objeto teve sua fase interna processada na vigência do referido diploma legal e considerando o art. 191 da Lei nº 14.133/21(com redação dada pela MP nº 1167/23).

3-DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO:

A aquisição será composta, conforme descrito no quadro abaixo, e deve seguir as especificações, características, funcionalidades e quantitativo relacionados adiante: 3.1. Veículo:

3.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica, na cor branca. Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada,



velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes. Este tipo de automóvel é o que mais se enquadra para os serviços realizados para atividade no meio rural, para os quais, na maioria das vezes são necessários grandes deslocamentos em estradas sem pavimentação e posto de abastecimento, ou em situações em que as rodovias estão em péssimas condições de preservação e trafegabilidade. Esta configuração permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionas pelo mau tempo e/ou pela preservação da rodovia. Logo, o veículo deve possuir uma maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, em face de que tem suspensão reforçada, maior distância do solo e maior capacidade de transporte de equipamentos.

- 3.1.2. A data de fabricação e modelo deve ser igual ou posterior à data de assinatura do contrato. Aquisição de veículo zero quilômetro de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior.
- 3.1.3. Com capacidade de transporte para 05 (cinco) ocupantes e com 04 (quatro) portas laterais.
- 3.2. Motorização:
- 3.2.1. Potência mínima: 175 cv;
- 3.2.2. Torque mínimo: 38,0 mkgf 1750 a 2500 rpm
- 3.2.3. Cilindrada mínima: 2750 cm3;
- 3.2.4. Combustível: diesel;
- 3.2.5. Com turbo compressor
- 3.2.6. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros;
- 3.2.7. Sistema de arrefecimento: À água;
- 3.2.8. Todos os respiros, de diferenciais e câmbio, deverão ser elevados em uma altura mínima de 1.200 mm; e
- 3.2.9. O motor deverá possuir ou permitir tomada de ar superior do tipo "snorkel".
- 3.3. Dimensões:
- 3.3.1. Distância entre eixos: mínima de 3.000 mm e máxima de 3.300 mm.
- 3.3.2. Comprimento total: mínimo de 5.000 mm e máxima de 5.400 mm.
- 3.3.3. Largura mínima (sem espelhos): 1.700 mm.
- 3.3.4. Altura máxima do veículo: 2.000 mm.
- 3.3.5. Altura mínima do veículo: 1.700mm.
- 3.3.6. Altura livre do solo (mínima) CURB: 220 mm.
- 3.3.7. Ângulo mínimo de entrada CURB: 270
- 3.3.8. Ângulo mínimo de saída CURB: 250
- 3.4. Direção
- 3.4.1. Com assistência hidráulica ou elétrica, original do fabricante.
- 3.5. Transmissão
- 3.5.1. A transmissão deve ser automática; e
- 3.5.2. Número de marchas: mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré.
- 3.6. Sistema de Tração / Estabilidade
- 3.6.1. Veículo 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração);



- 3.6.2. Sistema de acoplamento selecionável através de caixa de transferência, com possibilidade de trabalho do veículo nos modos 4x2 (quatro pontos de apoio por dois de tração), 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) e 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) reduzido;
- 3.6.3. O sistema de tração deverá possibilitar uma capacidade de subida de rampas mínima de 30o, equivalente a 60%.
- 3.6.4. Deverá possuir possibilidade de "roda livre" com engate manual ou automático.
- 3.6.5. Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS).
- 3.7. Sistema De Freios
- 3.7.1. Freios contendo no mínimo o sistema antitravamento do tipo ABS com gerenciamento eletrônico integral das rodas, além de distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) ABS (Antiblockier Bremssystem ou Anti-lock Braking System) e EBD (Electronic Brake Distribution).
- 3.8. Suspensão
- 3.8.1. Suspensão reforçada e elevada original de fábrica. Isto possibilita a entrada do veículo em vários tipos de estradas, principalmente as acidentadas.
- 3.9. Rodas e Pneus
- 3.9.1. Pneus: O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e, se esta banda de rodagem for maior que 245mm, proporcionará uma segurança ainda maior; e
- 3.9.2. Rodas: Rodas de liga leve originais do veículo, com a banda de rodagem mínima de 245mm de uso misto, em asfalto e/ou estrada de terra, inclusive pneu estepe com as características idênticas.
- 3.10. Sistema de Climatização
- 3.10.1. Aparelho condicionador de ar original de fábrica (ar quente e frio) e com a função desembaçante do para-brisa.
- 3.11. Retrovisores, Vidros e Travas Elétricas
- 3.11.1. Retrovisores externos pintados na cor do veículo, bem como com acionamento posicional por comando interno.
- 3.11.2. O veículo deverá possuir vidros e travas elétricas originais do fabricante.
- 3.12. Sistema Elétrico
- 3.12.1. Bateria deverá apresentar tensão de operação de 12 v ou superior e capacidade mínima de 75 amperes;
- 3.12.2. Sistema de multimidea
- 3.13. Revestimentos Internos da Cabine
- 3.13.1. Todos os revestimentos internos (exceto teto) deverão ser na cor preta ou cinza com tratamento impermeabilizante;
- 3.13.2. Todos os bancos deverão ser originais de fábrica e apresentarem capas sobressalentes na cor preta, de couro genuíno e/ou neoprene, reforçados nos pontos de maior atrito, com costuras duplas; 3.14. Air Bags
- 3.14.1. O veículo deverá possuir sistema de retenção por meio de bolsas de ar infláveis (air bag), no mínimo, frontal, para motorista e passageiro.
- 3.15. Compartimento de Carga
- 3.15.1. Compartimento de carga original do fabricante.
- 3.15.2. Capacidade mínima de carga útil: 1.010 kg
- 3.15.3. Capacidade mínima de volume de carga 1100L
- 3.16. Segurança e Acessórios



- 3.16.1. Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização, estepe e demais equipamentos.
- 3.16.2. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Importante os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro, pois evita o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 3.16.3. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais, por suas vezes, subabdominais ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 3.16.4. Revestimento do piso (motorista e passageiros) com material resistente, assim como não absorvente, e lavável, na cor preta, além dos tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados para que ocupantes apoiem seus pés, inclusive o motorista.
- 3.16.5. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.16.6. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão.
- 3.16.7. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e não é raro abastecer o veículo com o combustível errado.
- 3.16.8. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 3.16.9. Sensor de estacionamento ou câmera de ré na parte traseira do veículo, original do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré; resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos.
- 3.16.10. Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN.
- 3.16.11. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.16.12. Os veículos deverão estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
- 3.16.13. Os acessórios deverão atender as exigências do CONTRAN (quando se aplicar).
- 3.16.14. Garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega definitiva do veículo, o veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da contratante; contendo todos os equipamentos de segurança conforme prever a legislação vigente, (código nacional de trânsito), com serviços de 1o, 2o e 3o revisão por conta da contratada, obedecendo o previsto no manual do veículo. 3.2. IMPLEMENTOS:

3.2.1. Engate para Reboque:

3.2.1.1. O veículo deverá ser dotado de dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate) ou admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, com as devidas ligações elétricas,



para veículos com PBT de até 3.500 kg, em conformidade com o preconizado pela Resolução no 197/06 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

- 3.2.2. Protetor do cárter/transmissão:
- 3.2.2.1. Devera admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Composto por duas peças, confeccionadas por estrutura de aço carbono 1020, com espessura de 2,5 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda, a serem instaladas com a finalidade de proteger toda a extensão do cárter e da transmissão. As peças deverão receber pintura eletrostática na cor preta e tratamento antioxidante com secagem em estufa;
- 3.2.3. Estribo Lateral ou permitir instalação admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

4. DA ENTREGA DO VEÍCULO

- 4.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho/ ou solicitação de entrega.
- 4.2. A contratada receberá Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidades da mesma.
- 4.3. O objeto deverá ser entregue de forma integral, conforme a solicitação da origem.
- 4.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

5. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

O bem deverá ser entregue de segunda a sexta-feira das 09h às 12h e das 14h às 18h (dias úteis) na sede do Município de Capanema/PA na Secretaria Municipal de Educação, mediante programação e indicação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

6. GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, quando for o caso.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei Federal no 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos fornecimentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal no 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;



- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações do Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- j) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.2. Para efeito de pagamento, a Secretaria Municipal de Educação consultará a regularidade fiscal da empresa da apresentação dos seguintes documentos:
- I Prova de Regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- II Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- III Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- IV Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS/CRF, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.o 8.036/90);
- V Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.



10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

2501-FUNDEB

12.361.0020.2.152 - Manutenção da Educação Creche 70%-FUNDEB

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 11.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.
- 11.3. Os casos omissos ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
ITEM	3.1. Veículo: 3.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica, na cor branca. Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes. Este tipo de automóvel é o que mais se enquadra para os serviços realizados para atividade no meio rural, para os quais, na maioria das vezes são necessários grandes deslocamentos em estradas sem pavimentação e posto de abastecimento, ou em situações em que as rodovias estão em péssimas condições de preservação e trafegabilidade. Esta configuração permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionas pelo mau tempo e/ou pela preservação da rodovia. Logo, o veículo deve possuir uma maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, em face de que tem suspensão reforçada, maior distância do solo e maior capacidade de transporte de equipamentos. 3.1.2. A data de fabricação e modelo deve ser igual ou posterior à data de assinatura do contrato. Aquisição de veículo zero quilômetro de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior. 3.1.3. Com capacidade de transporte para 05 (cinco) ocupantes e com 04 (quatro) portas laterais. 3.2. Motorização: 3.2.1. Potência mínima: 175 cv; 3.2.2. Torque mínimo: 38,0 mkgf - 1750 a 2500 rpm	UND	QUANT



- 3.2.4. Combustível: diesel;
- 3.2.5. Com turbo compressor
- 3.2.6. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros;
- 3.2.7. Sistema de arrefecimento: À água;
- 3.2.8. Todos os respiros, de diferenciais e câmbio, deverão ser elevados em uma altura mínima de 1.200 mm; e
- 3.2.9. O motor deverá possuir ou permitir tomada de ar superior do tipo "snorkel".
- 3.3. Dimensões:
- 3.3.1. Distância entre eixos: mínima de 3.000 mm e máxima de 3.300 mm.
- 3.3.2. Comprimento total: mínimo de 5.000 mm e máxima de 5.400 mm.
- 3.3.3. Largura mínima (sem espelhos): 1.700 mm.
- 3.3.4. Altura máxima do veículo: 2.000 mm.
- 3.3.5. Altura mínima do veículo: 1.700mm.
- 3.3.6. Altura livre do solo (mínima) CURB: 220 mm.
- 3.3.7. Ângulo mínimo de entrada CURB: 270
- 3.3.8. Ângulo mínimo de saída CURB: 250
- 3.4. Direção
- 3.4.1. Com assistência hidráulica ou elétrica, original do fabricante.
- 3.5. Transmissão
- 3.5.1. A transmissão deve ser automática; e
- 3.5.2. Número de marchas: mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré.
- 3.6. Sistema de Tração / Estabilidade
- 3.6.1. Veículo 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração);
- 3.6.2. Sistema de acoplamento selecionável através de caixa de transferência, com possibilidade de trabalho do veículo nos modos 4x2 (quatro pontos de apoio por dois de tração), 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) e 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) reduzido;
- 3.6.3. O sistema de tração deverá possibilitar uma capacidade de subida de rampas mínima de 30o, equivalente a 60%.
- 3.6.4. Deverá possuir possibilidade de "roda livre" com engate manual ou automático.
- 3.6.5. Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS).
- 3.7. Sistema De Freios



- 3.7.1. Freios contendo no mínimo o sistema antitravamento do tipo ABS com gerenciamento eletrônico integral das rodas, além de distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) ABS (Antiblockier Bremssystem ou Anti-lock Braking System) e EBD (Electronic Brake Distribution).
- 3.8. Suspensão
- 3.8.1. Suspensão reforçada e elevada original de fábrica. Isto possibilita a entrada do veículo em vários tipos de estradas, principalmente as acidentadas.
- 3.9. Rodas e Pneus
- 3.9.1. Pneus: O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e, se esta banda de rodagem for maior que 245mm, proporcionará uma segurança ainda maior; e
- 3.9.2. Rodas: Rodas de liga leve originais do veículo, com a banda de rodagem mínima de 245mm de uso misto, em asfalto e/ou estrada de terra, inclusive pneu estepe com as características idênticas.
- 3.10. Sistema de Climatização
- 3.10.1. Aparelho condicionador de ar original de fábrica (ar quente e frio) e com a função desembaçante do para-brisa.
- 3.11. Retrovisores, Vidros e Travas Elétricas
- 3.11.1. Retrovisores externos pintados na cor do veículo, bem como com acionamento posicional por comando interno.
- 3.11.2. O veículo deverá possuir vidros e travas elétricas originais do fabricante.
- 3.12. Sistema Elétrico
- 3.12.1. Bateria deverá apresentar tensão de operação de 12 v ou superior e capacidade mínima de 75 amperes;
- 3.12.2. Sistema de multimidea
- 3.13. Revestimentos Internos da Cabine
- 3.13.1. Todos os revestimentos internos (exceto teto) deverão ser na cor preta ou cinza com tratamento impermeabilizante;
- 3.13.2. Todos os bancos deverão ser originais de fábrica e apresentarem capas sobressalentes na cor preta, de couro genuíno e/ou neoprene, reforçados nos pontos de maior atrito, com costuras duplas; 3.14. Air Bags
- 3.14.1. O veículo deverá possuir sistema de retenção por meio de bolsas de ar infláveis (air bag), no mínimo, frontal, para motorista e passageiro.
- 3.15. Compartimento de Carga
- 3.15.1. Compartimento de carga original do fabricante.
- 3.15.2. Capacidade mínima de carga útil: 1.010 kg
- 3.15.3. Capacidade mínima de volume de carga 1100L
- 3.16. Segurança e Acessórios
- 3.16.1. Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco



- ABC, triângulo de sinalização, estepe e demais equipamentos.
- 3.16.2. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Importante os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro, pois evita o "efeito chicote" em caso de acidentes.
- 3.16.3. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais, por suas vezes, subabdominais ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.
- 3.16.4. Revestimento do piso (motorista e passageiros) com material resistente, assim como não absorvente, e lavável, na cor preta, além dos tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC), nos locais destinados para que ocupantes apoiem seus pés, inclusive o motorista.
- 3.16.5. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 3.16.6. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão.
- 3.16.7. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e não é raro abastecer o veículo com o combustível errado.
- 3.16.8. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.
- 3.16.9. Sensor de estacionamento ou câmera de ré na parte traseira do veículo, original do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré; resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos.
- 3.16.10. Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN.
- 3.16.11. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.



- 3.16.12. Os veículos deverão estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
- 3.16.13. Os acessórios deverão atender as exigências do CONTRAN (quando se aplicar).
- 3.16.14. Garantia mínima de 12 meses, a partir da entrega definitiva do veículo, o veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da contratante; contendo todos os equipamentos de segurança conforme prever a legislação vigente, (código nacional de trânsito), com serviços de 1o, 2o e 3o revisão por conta da contratada, obedecendo o previsto no manual do veículo.
- 3.2. IMPLEMENTOS:
- 3.2.1. Engate para Reboque:
- 3.2.1.1. O veículo deverá ser dotado de dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate) ou admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, com as devidas ligações elétricas, para veículos com PBT de até 3.500 kg, em conformidade com o preconizado pela Resolução no 197/06 Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.
- 3.2.2. Protetor do cárter/transmissão:
- 3.2.2.1. Devera admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Composto por duas peças, confeccionadas por estrutura de aço carbono 1020, com espessura de 2,5 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda, a serem instaladas com a finalidade de proteger toda a extensão do cárter e da transmissão. As peças deverão receber pintura eletrostática na cor preta e tratamento antioxidante com secagem em estufa;
- 3.2.3. Estribo Lateral ou permitir instalação admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.